

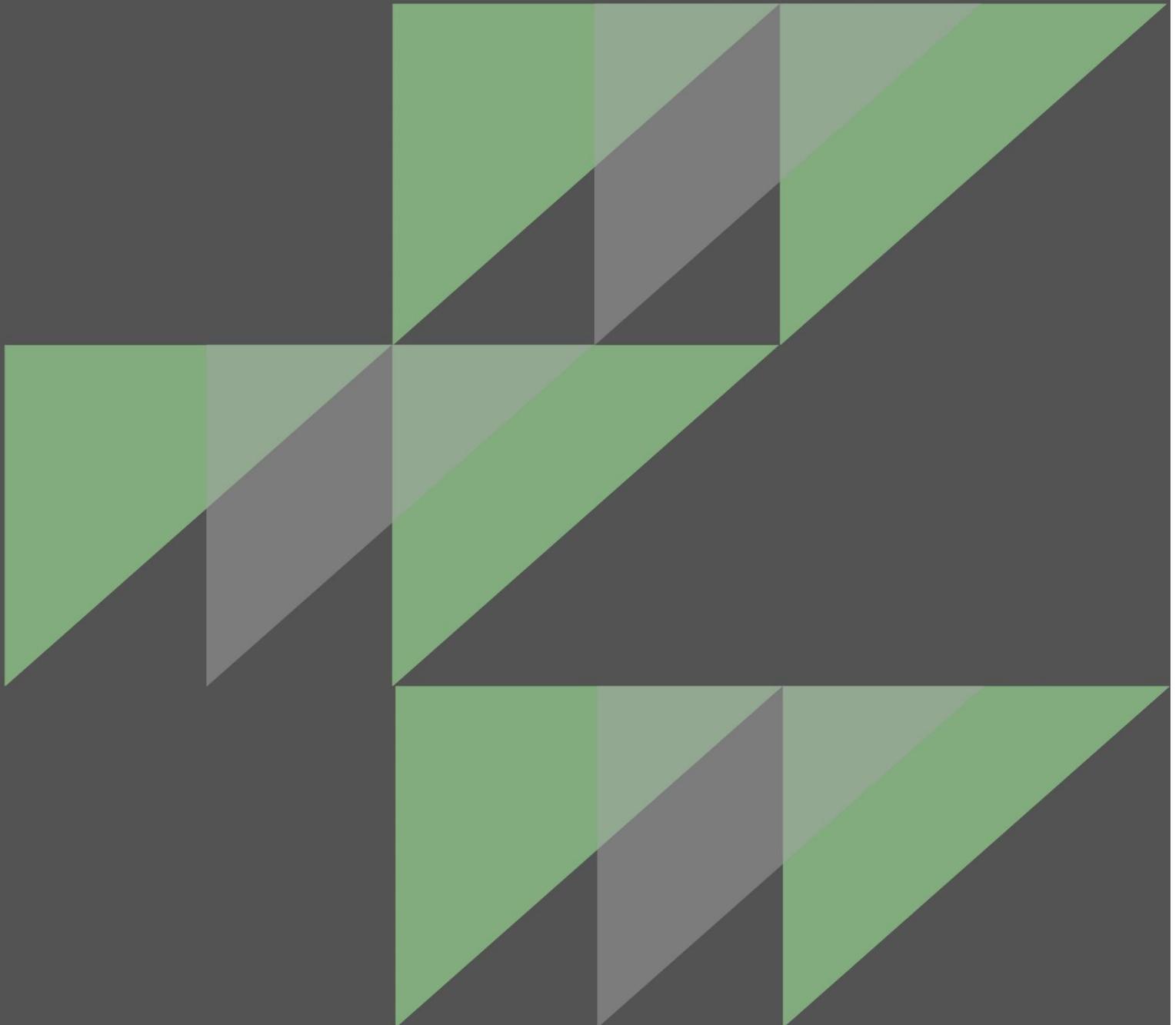


UNIFESSPA

**OUVIDORIA**

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI  
DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DE CUMPRIMENTO  
DO PLANO DE DADOS ABERTOS**

**Khandida Coelho Vichmeyer Paula**



Janeiro - 2025

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2. AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>3. TRANSPARÊNCIA.....</b>	<b>2</b>
3.1 TRANSPARÊNCIA ATIVA .....	3
3.2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA .....	4
<b>4. PLANO DE DADOS ABERTOS .....</b>	<b>7</b>
<b>5. RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>6</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>8</b>



## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Relatório é um documento elaborado pela Autoridade de Monitoramento da LAI, em cumprimento à Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), nos termos do art. 40, inciso II, e às exigências prescritas nos dispositivos normativos abaixo:

a) Decreto nº 7.724/2012, art. 67, inciso II;

b) Decreto 8.777/16 - art. 5º, § 4º, IV e,

c) Resolução CG-INDA 3/2017 - art. 14, IV

O objetivo deste relatório é dar conhecimento, no que diz respeito à implementação e ampliação dos mecanismos de transparência referente ao ano de 2023 no quadro da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, bem como, no que poderá melhorar para tornar cada vez mais viável o alcance desse objetivo.

## **2. AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A última designação da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação da Unifesspa foi realizada através da Portaria nº 1203/2022, publicada na data de 23 de agosto de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 40 da Lei nº 12.527/201, a qual designou a servidora Khândida Coelho Vichmeyer Paula, Ouvidora-Geral da Unifesspa.

## **3. TRANSPARÊNCIA**

O acesso às informações é uma garantia constitucional e direito fundamental do cidadão. A transparência na administração pública é um conjunto de metodologias que obrigam todas as entidades públicas a prestar contas à população, de forma a possibilitar a participação ativa da sociedade nas ações governamentais, combater a corrupção e proporcionar o aperfeiçoamento da gestão pública. O conceito de transparência na gestão pública se divide em duas vertentes: a transparência ativa e a



transparência passiva. seja na dimensão administrativa ou acadêmica, respeitando os princípios de transparência, ética, legalidade e eficiência.

A transparência ativa é a atuação do poder público em liberar o maior número de informações e dados possíveis em seu Portal de Transparência. A LAI estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações.

Na transparência passiva, o poder público fornece informações mediante solicitações realizadas pela sociedade civil, por qualquer pessoa física ou jurídica. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC é responsável por atender os pedidos de acesso à informação feitos à Unifesspa.

### 3.1 TRANSPARÊNCIA ATIVA

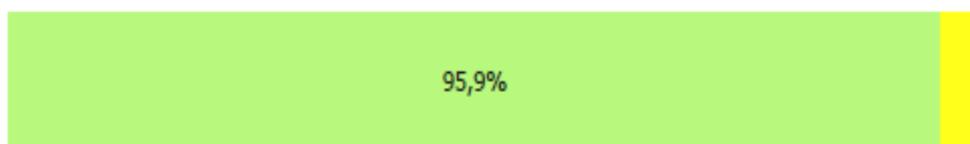
A Controladoria-Geral da União (CGU) determina um rol mínimo de informações que devem constar da Transparência Ativa de cada órgão. O controle das informações fornecidas é feito dentro da plataforma Fala.BR, na qual existe, na página inicial, indicação a respeito do efetivo cumprimento por parte da instituição, indicando a quantidade de itens classificados como “NÃO CUMPRE”, “CUMPRE PARCIALMENTE” e “CUMPRE”.

O rol da Transparência Ativa (TA) abrange 14 itens, a saber: Institucional; Ações e Programas; Participação Social; Auditorias; Convênios e Transferências; Receitas e Despesas; Licitações e Contratos; Servidores; Informações Classificadas; Serviço de Informação ao Cidadão (SIC); Perguntas Frequentes, Dados Abertos, Ferramentas e Aspectos Tecnológicos dos Sites dos Órgãos e “Outros”.

Constata-se na imagem abaixo, o cumprimento de 95,9% dos itens na data de 31 de dezembro de 2024, que pode ser verificado acessando o Painel da Lei de Acesso à Informação:

## CUMPRIMENTO DE ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA ?

● Cumpre ● Cumpre Parcialmente ● Não Cumpre



• Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, da Controladoria-Geral da União (dados em 31/12/2024)

### 3.2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA

As estatísticas sobre os pedidos de informação direcionados à Unifesspa podem ser acessadas em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>.

A imagem, abaixo, traz uma visão mais abrangente da colocação da Unifesspa no Ranking Geral do “Painel Lei de Acesso à Informação”, da Controladoria-Geral da União, considerando todas as instituições federais respondentes do Fala.BR.

Imagem 1 - Posição da Unifesspa no Ranking do Painel LAI - ano de 2024 (Filtro de 01/01/2024 – 31/12/2024)



### RANKING DE ÓRGÃOS

#### MAIS DEMANDADOS ⓘ

#### MÉDIA DE RESPOSTA DO ÓRGÃO ⓘ

#### COM MAIS OMISSÕES ⓘ

Classificação

Órgão

Pedidos

Classificação

Órgão

Omissões

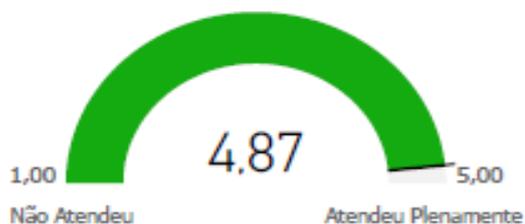
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, da Controladoria-Geral da União (dados em 31/12/2024)

## SATISFAÇÃO DO USUÁRIO ?

Tudo

### TOTAL DE RESPOSTAS: 38

A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?

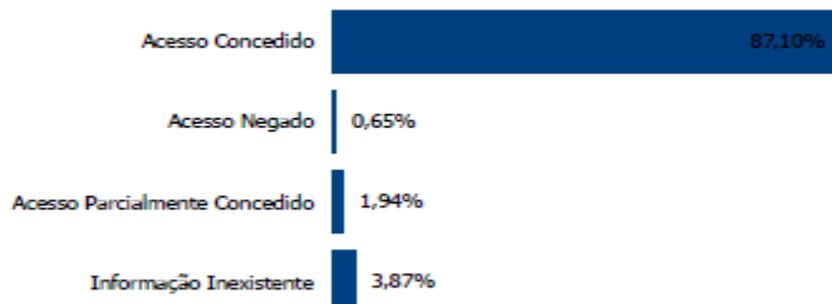


A resposta fornecida foi de fácil compreensão?



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, da Controladoria-Geral da União (dados em 31/12/2024)

## TIPO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS ?



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, da Controladoria-Geral da União (dados em 31/12/2024)



#### 4. PLANO DE DADOS ABERTOS

O Plano de Dados Abertos – PDA da Unifesspa, corresponde ao documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados no âmbito da instituição, mediante a observação de padrões mínimos de qualidade, de modo a facilitar o entendimento e a reutilização das informações o qual deve estar alinhado à gestão transparente dos dados produzidos e à proteção da informação pessoal, atendendo aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação – LAI no 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

A Portaria nº 1619/2022 publicada em novembro de 2022, é referente a Elaboração de Plano de Dados Abertos, biênio 2023-2025, estando vigente com a Comissão designada.

#### 5. RECOMENDAÇÕES

Durante o ano de 2024, foram implementadas as seguintes recomendações, devidamente implementadas no prazo informado:

Consolidação para cumprimento da base de dados descritas no Plano de Dados Abertos das seguintes Unidades:

1. Lista os equipamentos da Unifesspa
<b>Unidade</b> : SINFRA <b>Prazo</b> : fevereiro/2024
2. Listar os imóveis da Unifesspa disponíveis para aluguel
<b>Unidade</b> : SINFRA / <b>Prazo</b> : maio /2024
3. Apresentar os diplomados da Unifesspa no período
<b>Unidade</b> : CRCA / <b>Prazo</b> : setembro/2024
4. Listar as contratações diretas realizadas pela Unifesspa



**Unidade:** PROAD/ **Prazo:** dezembro/2024

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca pela promoção da transparência tem sido constante na Unifesspa, sendo que tanto as instâncias de controle e governança da Instituição como as unidades executivas abordam a temática transparência em sua rotina de trabalho. Dessa forma, busca-se ressaltar internamente como forma de orientar as Unidades sobre a necessidade de adotar mecanismos que culminam com a divulgação de suas ações, a fim de garantir o controle social.

Khandida Coelho Vichmeyer Paula  
Autoridade de Monitoramento da LAI  
Portaria nº 1203/2022